PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA Nº 909
DE 22 A 29/09/01

Lei nº 015/2001.

Ementa: "Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 05/97, de 05 de março/1997, e dá outras providências".

Abimael Baldani, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 05/97, de 05 de março de 1.997, que dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial Mensal, relativa ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a funcionários desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia um (01) de setembro (09) de dois mil e um (2.001), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 20 de setembro de 2.001.

Abimael Baldani
Prefeito Municipal.